



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LEI Nº.577 DE 26 DE MARÇO DE 2.018

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional suplementar, destinado a despesas com aquisição de diversos materiais de consumo para saúde e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

CONSIDERANDO a habilitação do município de Pedra Bela para receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário do Piso de Atenção Básica, concedida através da Portaria nº.3.380 de 11 de dezembro de 2.017,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:	240
Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	4502-Saúde em Ação
Atividade:	2.454-Manut.da assistência médica e ambulatorial em UBS
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
Valor do Crédito:	80.000,00



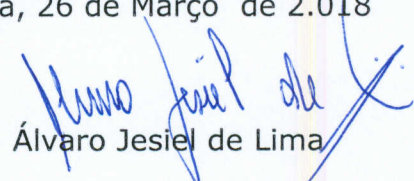
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Artigo 2º.-Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 3º.-Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 26 de Março de 2.018


Álvaro Jesiel de Lima

-Prefeito Municipal-

NOTA: Publicada por afixação no quadro de atos oficiais na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, na data de 26/03/2.018.